

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88


ATO RETIFICATÓRIO DE CONCESSÃO PENSÃO POR MORTE

DECRETO N° 044, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

CERTIDÃO

Certifico que publiquei no dia 12 de fevereiro de 2026, o Decreto nº 044, de 12 de fevereiro de 2026 no quadro de avisos da Prefeitura Municipal Divino/MG.

Divino/MG, 12/02/2026.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Retifica a Portaria nº 004, de 11 de setembro de 2023, que concede o Benefício de **Pensão por Morte** a dependente Sr.^a **Maria Cirene Custódio**, inscrita no CPF sob o nº **034.922.986-48**, **cônjuge** do servidor inativo na data do óbito, Sr. **Adair Rufino**, inscrito no CPF sob o nº **409.744.806-49**, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divino, Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o pelo art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de 10 de abril de 1990;

D E C R E T A

Art. 1° - Fica concedido o benefício de "**PENSÃO POR MORTE**" com fundamento legal no art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela EC nº 41/2003, e art. 34, § 1° da Lei Complementar Municipal nº 013/2007, em conformidade com o art. 23, § 8° da Emenda Constitucional nº 103/2019, à dependente **MARIA CIRENE CUSTÓDIO**, inscrita no **CPF sob nº 034.922.986-48**, portadora do RG nº MG-17.860.061 PC/MG, **cônjuge** do servidor público inativo na data do óbito, Sr. **ADAIR RUFINO**, inscrito no **CPF sob nº 409.744.806-49**, portador do RG nº MG-4.203.417 PC/MG, beneficiário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento legal no art. 32 da Lei Complementar Municipal nº 013/2007, em conformidade com o art. 40, § 1°, III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, desde 31/12/2012, nos termos da Portaria n.º 081, de 11 de agosto de 2017, **falecido em 02/09/2023**.

Art. 2° - Os proventos do benefício concedido no art. 1°, serão revistos na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

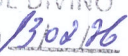
Art. 3° - O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Plano Único de Previdência e Assistência Social - UNIPREV.


Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Portaria nº 004, de 11 de setembro de 2023.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/09/2023, data do óbito do Instituidor.

Registre-se e publique-se.

Divino/MG, 12 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal

Ass: do responsável

Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira